

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 029/2018 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 029/2018– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 28/03/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP.

PROCESSO Nº: 112.001.142/2017

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP**, estabelecida no SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 47, Parte DB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob o nº 38.033.361/0001-07 e CF/DF nº 07.329.134/001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI Nº 4974/D – CREA/DF, inscrito no CPF sob Nº 154.370.601-06, residente e domiciliado SMPW quadra 01, conjunto 04, lote 04, Park Way, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, nº 032/2019, às fls. 765/769, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 779/781, datado de 04/04/2019, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP exarada em sua 4.421ª Sessão, realizada em 04/04/2019, à fl. 782, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.001.142/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação e repactuação do Contrato nº 029/2018 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional de Samambaia, localizado na QS 614 conjunto C lote 01 e 02, Samambaia/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **06/04/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Repactua-se o valor inicial do Contrato, no percentual de **2% (dois por cento)**, incididos sobre os itens referentes à mão de obra, passando de **R\$ 715.698,75 (setecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 727.446,77 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho: **10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100**, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. 776 e Nota de Empenho nº 2019NE01013, datada de **05/04/2019**, no valor de **R\$ 727.446,77 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher a importância de **R\$ 14.548,93 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito vírgula nove três)**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor ajustado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 029/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de Abril de 2019.

PELA NOVACAP:

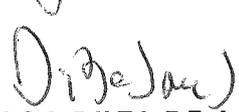

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA
Instrumento de Outorga de Poderes:
Contrato Social (fls.456/458)

TESTEMUNHAS:


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

